

TERMO DE ADITAMENTO 005/060/SIURB/21/25

TERMO DE CONTRATO Nº 060/SIURB/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000649-7

CONCORRÊNCIA 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ATO – ASSESSORIA TÉCNICA DE OBRA-PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE INTERESSE TURISTICO NO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – REPÚBLICA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401 – Torre Jatobá, 6º Andar – Chácara Santo Antônio – CEP 04794-000 - no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ 52.635.422/0001-37, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **MARC OLIVIER MAURICE MAILLEFAUD**, portador do RNM nº V420352-E e do CPF nº 062.468.167-03, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer SIURB/ATAJ doc. **SEI nº 119212936** e despacho autorizatório exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em doc. **SEI 119212962** do Processo Administrativo nº **7910.2020/0000649-7** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **18/02/2025**, resolvem as partes lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **060/SIURB/21**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADOÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1** Fica prorrogado o prazo contratual até **26/05/25**, com adoção do cronograma físico-financeiro sob doc. **SEI nº 119156298**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Fica reduzido o valor no montante de **R\$ 11.584,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, alterando o valor contratual de **R\$ 1.625.468,95 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 1.613.884,95 (um milhão seiscentos e treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, com adoção da planilha de orçamento sob doc. SEI nº **119161663**, correspondendo à acréscimos acumulados, sem compensação, de **24,68%** e decréscimos acumulados de **16,23%** sobre o valor inicial contratado, sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no **ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário**.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **060/SIURB/21**, e dos respectivos Aditamentos para que não colidam com o presente.

E por estarem justos e acordados, o presente instrumento é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

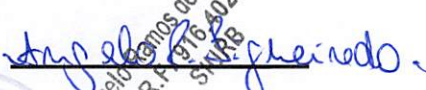


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
MARC OLIVIER MAURICE MAILLEFAUD
DIRETOR EXECUTIVO**

TESTEMUNHAS:



**Angelina Ramos de Figueiredo
R.P. 916.402.2
SIURB**

**BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3**



Bruna Semino

